

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0170/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0098/2023 - PROCESSO Nº 0255/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de 2023, autorizado pelo Processo nº 0255/2023, Pregão Presencial através do Sistema de Registro de Preços nº 0098/2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **NADALETI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº 28.614.001/0001-45, endereço Rua Coronel Passos Maia, Bairro: Primo Tacca, Cidade de Xanxerê, representado pelo seu administrador, Sr. **ALCEMIR FRANCISCO NADALETI**, portador do CPF nº 370.169.460-53, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	TÁBUA APARELHADA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30cm x 2,5cm x 3,00 a 4,00m. PINUS DA REGIÃO. - TÁBUA APARELHADA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30cm x 2,5cm x 3,00 a 4,00m. PINUS DA REGIÃO.	1.000,0	MT	14,00	14.000,00
2	CAIBRO NÃO APARELHADO COM DIMENÇÕES MÍNIMAS DE 5 x 5cm x 3,00 a 4,00. PINOS DA REGIÃO. - CAIBRO NÃO APARELHADO COM DIMENÇÕES MÍNIMAS DE 5 x 5cm x 3,00 a 4,00. PINOS DA REGIÃO.	2.000,0	m	4,50	9.000,00
3	CAIBRO NÃO APARELHADO COM DIMENÇÕES MÍNIMAS DE 10 x 5cm x 3,00 a 4,00m. PINUS DA REGIÃO. - CAIBRO NÃO APARELHADO COM DIMENÇÕES MÍNIMAS DE 10 x 5cm x 3,00 a 4,00m. PINUS DA REGIÃO.	1.000,0	m	7,50	7.500,00
4	TÁBUA EM MADEIRA NÃO APARELHADA COM DIMENÇÕES MÍNIMAS DE 15cm x 2,5cm x 3,00 a 4,00m. PINUS DA REGIÃO. - TÁBUA EM MADEIRA NÃO APARELHADA COM DIMENÇÕES MÍNIMAS DE 15cm x 2,5cm x 3,00 a 4,00m. PINUS DA REGIÃO.	1.000,0	m	5,00	5.000,00
5	RIPA NÃO APARELHADA, COM DIMENÇÕES MÍNIMAS DE 5cm x 2,5cm x 3,00 a 4,00m. PINUS DA REGIÃO. - RIPA NÃO APARELHADA, COM DIMENÇÕES MÍNIMAS DE 5cm x 2,5cm x 3,00 a 4,00m. PINUS DA REGIÃO.	3.000,0	m	2,50	7.500,00
6	ASSOALHO DE MADEIRA EUCALIPTO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 7,5cm x 2,5cm x 3,00 a 4,00m. - ASSOALHO DE MADEIRA EUCALIPTO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 7,5cm x 2,5cm x 3,00 a 4,00m.	800,000	m	62,00	49.600,00
7	MATA JUNTA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,5cm x 0,5cm x 3,00m. - MATA JUNTA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,5cm x 0,5cm x 3,00m.	1.200,0	m	1,40	1.680,00
Total do Participante:					94.280,00

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação.

1.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma

via da Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0098/2023**.

- 1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.
- 1.5. Os pagamentos dos valores devidos serão efetuados **conforme Decreto n° 003/2023** mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 1.7. As despesas decorrentes das contratações futuras onerarão os recursos orçamentários do exercício de 2022/2023 a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor
10.001	APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL	10.001.16.482.1601.1017.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0098/2023**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0098/2023**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0098/2023** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.13. O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ** designa como **Gestores e Fiscais desta Ata**, o Sr. **Leandro Marzari Silva**, Secretário Municipal de Obras Transportes e Serviços (Gestor) e o Sr. **Lucas Moreira Nether dos Santos** (Fiscal), para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório,

cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê-SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Oscar Martarello, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr. Alcemir Francisco Nadaleti, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
Órgão Gerenciador

**NADALETI MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA**
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: